

RESOLUÇÃO Nº033/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de abril de 2016, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a operacionalização da Programação Pactuada e Integrada – PPI em vigor do estado do Espírito Santo;

Considerando os termos da Portaria GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo no instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando os termos da Portaria GM/MS nº, de 27 de julho de 2011, que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006.

Considerando a necessidade de atualização dos termos da Resolução CIB/SUS-ES Nº. 272/2013, datada de 07 de Junho de 2013, que tratava dos remanejamentos entre os municípios e destes com a SESA;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da operacionalização dos remanejamentos nos fluxos assistenciais e respectivos recursos financeiros objeto de pactuação intergestores;

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.004/2016 – CIR Norte, que aprova a Instrução Normativa (IN) SSAROAS/NEPSS nº 01/2016 que trata do remanejamento dos fluxos assistenciais entre os municípios e destes com a SESA, bem como dos respectivos recursos financeiros, destacando a necessidade de que seja estabelecido prazo de cinco dias úteis para aceites e recusas dos pleitos;

Artº2º. Ressaltar que sempre que necessário esta IN passará por atualizações no sentido de acompanhar os fluxos assistenciais e a boa aplicação dos recursos financeiros, além de atualização da sua operacionalização em relação a novas situações que possam surgir em relação à programação assistencial

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de abril de 2016.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde